

LEI N.º 14.947, DE 1º DE JULHO DE 2025

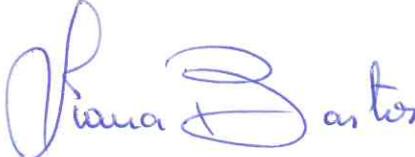
Declara de utilidade pública o **Núcleo de Apoio aos Militares Anistiados Políticos - NAMAPS-BA**, com sede e foro no município de Salvador.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o **Núcleo de Apoio aos Militares Anistiados Políticos - NAMAPS-BA**, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE JULHO DE 2025.



Deputada IVANA BASTOS
Presidente